



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 058 – CHO/PM/2015

TORNA SEM EFEITO REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO (SUB JUDICE)

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2015, instituída através da Portaria nº GCG/0129/2014-CG e alterada através das Portarias nºs GCG/0143/2014 e 0028/2015, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Decisão emitida nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento adiante discriminado,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO A REINTEGRAÇÃO, ao **Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Policial-Militar para o ano 2015 - PSI CHO PM-2015**, do candidato *sub judice* adiante referenciado, o qual fora reintegrado ao PSI através do Ato nº 037, por força da Decisão do Juiz da 6ª Vara da Fazenda Publica da Capital, exarada nos autos do Processo nº 0016909-18.2015.815.2001, a qual tem seus efeitos suspensos conforme os termos do Recurso de Agravo de Instrumento movido pelo Estado da Paraíba.

Grad.	Matrícula	Nome	Agravo de Instrumento nº
1º Sgt	518.353-7	IVAN MARÇAL DA ROCHA	0802532-95.2015.8.15.0000

2. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 22 de setembro de 2015.

JARLON CABRAL FAGUNDES – CEL QOC
Coordenador Geral